

APA DESCRITIVO DE PROCESSO		Nº Processo: 3.03.00	
NOME DO PROCESSO: TRANSPORTE, ESCOLTA E GUARDA DE PRESO.			
MATERIAL NECESSÁRIO			
1. Armas portáteis (fuzil ou carabina ou metralhadora e espingarda Cal. 12). 2. Armas de menor potencial ofensivo (tonfa e espargidor de gás pimenta e ou arma de incapacitação neuromuscular e ou espingarda cal. 12 com munição de elastômero e ou munições explosivas e ou lacrimogêneas). 3. Algemas de tornozelo. 4. Prancheta. 5. Escudo balístico ou de policarbonato. 6. Canivete multiuso. 7. Caneta. 8. Folhas para anotações. 9. Veículo apropriado para transporte de pessoas sob custódia dos estabelecimentos prisionais do Estado. 10. Viatura para escolta (com rádio de frequência livre). 11. Veículo modelo <i>station wagon</i> ou <i>sport utility</i> para o transporte de gestante ou presa acompanhada de filho menor com cadeira apropriada para o transporte de menores, conforme prescreve o CTB. 12. Transceptor móvel (rádio de comunicação móvel) e Terminal Móvel de Dados (TMD) ou transceptor portátil (rádio de comunicação portátil) e Terminal Portátil de Dados (TPD), quando aplicável. 13. Aparelho celular funcional. 14. Lanterna. 15. GPS e ou mapa ou guia. 16. Luvas descartáveis. 17. Máscaras descartáveis. 18. Material de higiene para uso pessoal.			
ETAPAS		PROCEDIMENTOS	
1. Preparação		1. Planejamento de escolta e guarda de preso.	
2. Execução dos deslocamentos		2. Chegada e análise de local antes do embarque de preso. 3. Embarque de preso em estabelecimento prisional. 4. Deslocamento terrestre. 5. Deslocamento aéreo em aeronave comercial. 6. Desembarque de preso.	
3. Apresentação do preso no local determinado		7. Apresentação de preso em juízo. 8. Escolta de preso em locais de tratamento de saúde. 9. Guarda de preso em locais de tratamento de saúde. 10. Escolta de preso em velório.	

	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	POP: 3.03.01
	PLANEJAMENTO DE ESCOLTA E GUARDA DE PRESO.	ESTABELECIDO EM: 2002
RESPONSÁVEL: Chefe do Estado-Maior PM. NÍVEL DE PADRONIZAÇÃO: Geral.		REVISADO EM: 03SET18 Nº DA REVISÃO: 4
ATIVIDADES CRÍTICAS		
1. Conferência da documentação referente ao preso e destino. 2. Planejamento do itinerário. 3. Definição do grau de periculosidade do(s) preso(s). 4. Contato com os responsáveis pela escolta de outro Estado, quando pertinente. 5. Conhecimento prévio dos aspectos legais que autorizam o uso de algemas, conforme disposições contidas no Decreto nº 8.858, de 26SET16 e na Súmula Vinculante nº 11, STF, de 2008, que aponta os casos para o uso de algemas: 6. Verificação da existência do transporte de presas grávidas.		
SEQUÊNCIA DE AÇÕES		
1. O oficial responsável pelo planejamento da escolta de cada OPM deverá verificar toda a documentação referente à solicitação de transporte, escolta e guarda de presos, observando a identificação do preso, quantidade de presos, grau de periculosidade, destino e motivo da escolta, encaminhando-a ao P/2 da Unidade. 2. Na solicitação para o transporte e escolta de presa grávida, o oficial responsável pelo planejamento da escolta de cada OPM deverá verificar, antecipadamente, se está especificado o período de gestação, a ser ofertado pela Administração do Presídio, para ajustes necessários, bem como se há informações sobre o estado clínico da presa ou ainda algum tipo de risco na gestação. 2.1. é vedado o emprego de algemas em mulheres presas em qualquer unidade do sistema penitenciário nacional durante o trabalho de parto, no trajeto da parturiente entre a unidade prisional e a unidade hospitalar e após o parto, durante o período em que se encontrar hospitalizada; 3. O P/2 de cada OPM deverá utilizar os meios disponíveis para verificar o grau de periculosidade de cada preso e outras informações necessárias. 4. O Oficial responsável pelo planejamento definirá os recursos necessários (materiais e humanos) para a missão, respeitando o mínimo de recursos recomendados em cada POP. 5. <u>Nos deslocamentos terrestres, dentro do território estadual:</u> 5.1. adotar as providências elencadas nos itens 1, 2 e 3; 5.2. programação do itinerário principal e alternativo; 5.3. nos casos de longo percurso, sendo necessário, planejar o local para reabastecimento e para efetuar necessidades fisiológicas de maneira segura; 6. <u>Nos deslocamentos terrestres, fora do território estadual:</u> 6.1. adotar as providências elencadas nos itens 1, 2 e 3, 4 e 5; 6.2. oficiar as autoridades responsáveis pela solicitação da escolta; 6.3. elaborar termo de recebimento e de entrega do(s) preso(s); 6.4. solicitar recursos financeiros para realização da escolta, por meio da UGE pertinente; 6.5. regularizar a saída do Estado dos policiais militares. 7. <u>Nos deslocamentos aéreos em aeronaves comerciais:</u> 7.1. adotar as providências elencadas nos itens 1, 2, e 3, observando a documentação necessária para a escolta interestadual, conforme legislação vigente; 7.2. oficiar as autoridades responsáveis pela solicitação da escolta; 7.3. solicitar apoio de escolta armada para deslocamentos terrestres, dentro ou fora do território estadual, do aeroporto até o local determinado pela autoridade judiciária, solicitando previamente a identificação dos agentes que apoiarão; 7.4. oficiar as autoridades federais responsáveis pela autorização da escolta na jurisdição do aeroporto, bem como sobre o porte de arma de fogo da equipe dentro da aeronave; 7.5. oficiar as Unidades Prisionais de origem e destino do preso informando datas de retirada e inclusão do preso, respectivamente;		

- 7.6. solicitar aquisição de passagens para realização do transporte aéreo, bem como recursos financeiros, por meio da UGE pertinente;
- 7.7. regularizar a saída do estado dos policiais militares;
- 7.8. deverá a equipe de escolta, em todos os casos acima mencionados, constar nominalmente em relatório, todos os dados da presa grávida, do médico responsável e do Dirigente máximo da unidade de custódia;
- 7.9. elaborar termo de recebimento e de entrega do(s) preso(s).

RESULTADOS ESPERADOS

1. Que a operação de transporte e escolta de presos seja realizada da forma mais segura e eficaz.
2. Que se preveja a quantidade adequada de policiais militares e equipamentos conforme o número e grau de periculosidade do(s) preso(s) a ser(em) escoltado(s).
3. Que se providencie com antecedência, toda documentação necessária para o cumprimento da escolta.
4. Que se certifique sobre o transporte de presa grávida.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Confirmar os dados junto ao órgão solicitante, caso sejam constatadas irregularidades na documentação requisitória.
2. Havendo realização de escolta, transporte ou guarda de presos que possa repercutir na opinião pública, o oficial responsável pelo planejamento deverá comunicar o Centro de Comunicação Social.
3. **Não havendo** disponibilidade do veículo apropriado para o **transporte de presos**, recomenda-se a OPM utilizar 2 (duas) viaturas policiais compostas por 2 (dois) policiais militares em cada viatura. A primeira transportará até 3 (três) presos, enquanto a segunda viatura fará o procedimento de escolta.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Deixar de verificar corretamente a documentação.
2. Deixar de levantar as informações necessárias referentes ao número de presos, grau de periculosidade, destino e motivo da escolta.
3. Deixar de verificar autorização médica ou do dirigente máximo da unidade de custódia para o deslocamento da presa grávida e seu estado gestacional.
4. Deixar de solicitar viatura adequada para o transporte da presa gestante.
5. Não prever a quantidade adequada de policiais militares e equipamentos para realização da missão.
6. Não planejar o local para reabastecimento e para efetuar necessidades fisiológicas de maneira segura.
7. Deixar de oficiar os órgãos externos envolvidos na missão.
8. Deixar de elaborar a documentação necessária no âmbito da Instituição.
9. Deixar de solicitar apoio de escolta armada para os deslocamentos terrestres em outros Estados.

ESCLARECIMENTOS

1. Nomenclaturas utilizadas:
 - 1.1. SSP – Secretaria de Segurança Pública;
 - 1.2. SAP – Secretaria de Administração Penitenciária;
 - 1.3. ASP – Agente de Segurança Penitenciária;
 - 1.4. AEVP – Agente Especial de Escolta e Vigilância Penitenciária.
2. Em todos os procedimentos contidos neste processo, recomenda-se ser respeitada **a quantidade mínima** de viaturas e policiais militares a serem empregados, cabendo ao responsável pelo planejamento, adequar a quantidade de meios às necessidades em virtude do número de presos, grau de periculosidade, motivação e destino da escolta.
3. Na escolta de **presos custodiados em estabelecimentos prisionais subordinados à SAP**, recomenda-se: 1 (uma) viatura policial composta por 4 (quatro) policiais militares.
4. Na escolta de presos **custodiados em estabelecimentos prisionais subordinados à SSP (cadeia pública)**, recomenda-se: 1 (um) veículo apropriado para o transporte, composto por no mínimo 2 (dois) policiais militares, seguido de uma viatura policial composta por no mínimo 2 (dois) policiais militares para a escolta do veículo.
5. Na **escolta de presos em velório**, recomenda-se: 2 (duas) viaturas, com 4 (quatro) policiais militares em cada veículo.
6. **Recomenda-se**, nas escoltas programadas em **estabelecimento prisional feminino**, que a equipe de escolta contenha, no mínimo, uma policial feminina.
7. **Preso doente** deverá ser transportado por viatura do estabelecimento prisional penal ou ambulância, conforme estado de saúde e tipo de doença.
8. A escolta deverá ser realizada em grupo do mesmo gênero.
9. No transporte de presa custodiada em estabelecimento prisional da SSP, **com seu filho recém-**

nascido recomenda-se a adoção das seguintes ações:

- 9.1. o Cmt da escolta solicitará a liberação do neonato, por escrito, do responsável pelo atendimento, nos casos de internação hospitalar ou atendimento ambulatorial;
- 9.2. a mãe detenta, presa custodiada na SSP, no período de até 30 dias após o parto será transportada sem algemas, juntamente com o filho recém-nascido, em viatura apropriada, com banco traseiro, que disponha de condições de transporte capaz de garantir a integridade física dela, do neonato e dos policiais militares, em conformidade com o descrito no subitem 5.4 da sequência de ações deste POP . O neonato devidamente fixado nos dispositivos de retenção exigidos em lei. Nos casos de paradas emergenciais a equipe vistoriará o ambiente para depois desembarcar a presa;
- 9.3. a mãe detenta, custodiada na SAP, e o respectivo filho serão transportados em viaturas adequadas apresentadas por aquele órgão, respeitando-se os dispositivos legais existentes.

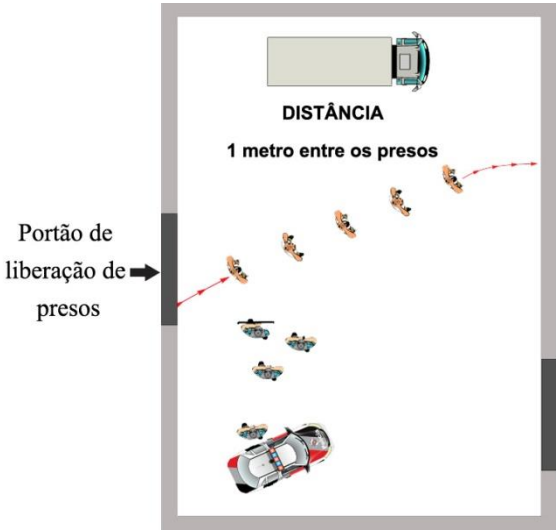
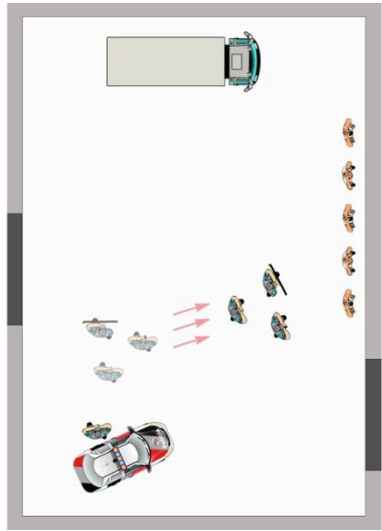
10. Definições:

- 10.1. dispositivo de retenção para crianças é o conjunto de elementos que contém uma combinação de tiras com fechos de travamento, dispositivo de ajuste, partes de fixação e, em certos casos, dispositivos como: um berço portátil porta-bebê, uma cadeirinha auxiliar ou uma proteção anti-choque que devem ser fixados ao veículo, mediante a utilização dos cintos de segurança ou outro equipamento apropriado instalado pelo fabricante do veículo com tal finalidade.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO		DIAGNÓSTICO DO TRABALHO OPERACIONAL	
SUPERVISOR:		SUPERVISIONADO:	
DATA: ____/____/____	Nº PROCESSO: 3.03.00	Nº POP: 3.03.01	NOME DA TAREFA: Planejamento de escolta e guarda de preso.
ATIVIDADES CRÍTICAS		SIM	NÃO
1. Foram analisados os documentos referentes ao transporte e escolta de presos?			
2. Foi levado em consideração o número de presos, grau de periculosidade, destino e motivo da escolta?			
3. Foi realizada a programação do itinerário e caminhos alternativos para realização da escolta?			
4. Foi planejada a quantidade necessária de recursos (humanos e materiais) para realização da missão?			
5. Foram elaborados os documentos necessários para realização da missão?			
6. No transporte de presas com recém-nascido, foram adotadas as providências existentes neste POP?			
7. A presa grávida custodiada pela SSP foi transportada no banco de trás da viatura?			
8. Foi verificada a existência de transporte de presas grávidas?			

	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	POP: 3.03.02
	CHEGADA E ANÁLISE DE LOCAL ANTES DO EMBARQUE DE PRESO	ESTABELECIDO EM: 2002
AUTORIDADE RESPONSÁVEL: Chefe do Estado-Maior PM. NÍVEL DE PADRONIZAÇÃO: Geral.		REVISADO EM: 08NOV17 Nº DA REVISÃO: 2
ATIVIDADES CRÍTICAS		
1. Certificar-se das condições de segurança nas imediações do local. 2. Observar o fluxo de trânsito no local. 3. Certificar-se das condições de segurança no interior do estabelecimento prisional.		
SEQUÊNCIA DE AÇÕES		
1. Antes de entrar no estabelecimento prisional, os policiais militares deverão desembarcar da viatura e realizar vistoria nas imediações, a fim de detectar pessoas em atitudes sob fundada suspeita e intervenções que possam obstruir a via na saída das viaturas de escolta. 2. Sintonizar o rádio da viatura na frequência do policiamento local. 3. Um dos policiais militares entrará no estabelecimento, atentando para a movimentação das pessoas que ali estarão e realizará contato com os funcionários do local, orientando-os sobre os procedimentos que serão realizados. 4. Após, a equipe entrará no local. 5. Nos casos de presas em estado gestacional a equipe deverá observar o contido no POP 3.03.01 deste processo.		
RESULTADOS ESPERADOS		
1. Adoção de medidas preventivas de segurança, antes da entrada no estabelecimento prisional. 2. Preparo para acontecimentos inesperados.		
AÇÕES CORRETIVAS		
1. Se a equipe de escolta identificar pessoas em atitudes sob fundada suspeita, adotar as ações previstas no POP nº 01.01.05 - Abordagem policial de pessoa(s) a pé. 2. Se houver intervenção na via pública como acidente de trânsito ou obras que impossibilitem a passagem da(s) viatura(s), adotar rotas alternativas, quando houver. 3. Se por normas internas do estabelecimento prisional não for permitido a entrada da(s) viatura(s), estas ficarão do lado de fora, próximo ao local de saída e o motorista deverá permanecer desembarcado, atentando para as normas de segurança, enquanto os demais policiais militares entrarem no presídio para o embarque dos presos.		
POSSIBILIDADES DE ERRO		
1. Não certificar-se das condições de segurança.		

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO		DIAGNÓSTICO DO TRABALHO OPERACIONAL	
SUPERVISOR:		SUPERVISIONADO:	
DATA: ____/____/____	Nº PROCESSO: 3.03.00	Nº POP: 3.03.02	NOME DA TAREFA: Chegada e análise de local antes do embarque de preso
ATIVIDADES CRÍTICAS		SIM	NÃO
1. Foram certificadas as condições de segurança nas imediações do local antes da entrada da equipe no estabelecimento?			
2. Foi observada a existência de intervenções na via pública que impossibilite o fluxo de trânsito?			

	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	POP: 3.03.03
	EMBARQUE DE PRESO EM ESTABELECIMENTO PRISIONAL	ESTABELECIDO EM: 2002
AUTORIDADE RESPONSÁVEL: Chefe do Estado-Maior PM. NÍVEL DE PADRONIZAÇÃO: Geral.		REVISADO EM: 03SET18 Nº DA REVISÃO: 4
ATIVIDADES CRÍTICAS		
1. Varredura no local onde acontecerá o embarque dos presos. 2. Orientação aos funcionários. 3. Inspeção do veículo de transporte (compartimento de presos). 4. Posicionamento e revista dos presos.		
SEQUÊNCIA DE AÇÕES		
1. Ao entrar no local, a equipe irá realizar <u>varredura</u> em todo o ambiente de embarque dos presos. 2. Vistoriar o compartimento do veículo que transportará os presos e anotar o(s) dado(s) do(s) agente(s) que irão compor o comboio. 3. Posicionar a equipe em linha formando um ângulo de aproximadamente 45° em relação à porta de saída dos presos e aguardar a liberação dos presos. 4. O policial militar “motorista” ficará desembarcado, ao lado da viatura, com seu armamento na posição “sul”. 5. Os demais policiais militares formarão a equipe para a realização de vistoria dos presos. 6. Um dos policiais deverá estar com escudo posicionando à frente dos demais policiais. 7. O encarregado da equipe e auxiliar deverão posicionar-se atrás do escudeiro e manter seus armamentos na posição sul. 8. O encarregado determinará que os presos saiam um a um, em fileira, com aproximadamente 1 (um) metro de distância entre eles, com as mãos sobre a cabeça e dedos entrelaçados. 9. Determinar que se posicionem em local seguro, colocando-se um ao lado do outro, conforme exemplo a seguir:		
 		
Figura 1- Exemplo de posicionamento da equipe e dos presos		
10. Solicitar que os agentes penitenciários retirem as algemas dos presos, caso estejam algemados. 11. Determinar para que os presos fiquem de frente para a parede e a um passo atrás. 12. Determinar para que os presos tirem toda a roupa. 13. Determinar para que virem de frente para os policiais militares com os braços levantados e mãos abertas; ordenar para abrirem a boca e colocar a língua para fora e agachar 3 (três) vezes. 14. Após, determinar para que fiquem de frente para a parede, apóiem as mãos na parede e mostrem a sola dos pés aos policiais, posteriormente agachando 3 (três) vezes. 15. Determinar para que retirem pulseiras, óculos, correntes ou qualquer outro objeto que estejam		

usando, deixando-os com os agentes penitenciários.

16. Determinar para que peguem suas cuecas, amassem-nas, chacoalhem acima da cabeça e posteriormente vistam-nas.
17. Determinar para que peguem suas calças, desfaçam a barra, quando houver, retirem quaisquer pertences ou objetos que estiverem nos bolsos, retirem barbante ou elástico, quando houver, e sacudam para posteriormente vestirem.
18. Determinar para que peguem suas blusas, amassando-as, virando-as do avesso e sacudindo-as. Após, determinar que vistam suas vestes.
19. Determinar para que peguem seus chinelos, mostrem a sola elevando-os acima da cabeça e posteriormente juntem os dois chinelos, dobrando-os e torcendo-os, calçando em seguida; caso esteja de sapato ou tênis, ordenar para que tirem seus cordões e palmilhas, mostrar a sola e amassar a “língua” do calçado, bater a parte do calcanhar do calçado no chão, com a abertura de entrada do pé voltada para baixo e após dobrar e torcer para depois calçar.
20. Proceder à conferência nominal dos presos.
21. Solicitar que os agentes penitenciários algemem novamente os presos, atentando aos aspectos legais que autorizam o uso de algemas, conforme disposições contidas no Decreto nº 8.858, de 26SET16 e na Súmula Vinculante nº 11, STF, de 2008.
- 21.1. é vedado o emprego de algemas em mulheres presas em qualquer unidade do sistema penitenciário nacional durante o trabalho de parto, no trajeto da parturiente entre a unidade prisional e a unidade hospitalar e após o parto, durante o período em que se encontrar hospitalizada;
22. Determinar para que entrem no veículo de transporte de presos, um a um, em fila indiana.
23. Após a entrada do último preso, certificar-se que a porta do compartimento de presos encontra-se devidamente trancada.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Adoção de medidas preventivas de segurança durante o embarque do(s) preso(s).
2. Conferência nominal do(s) preso(s).
3. Certificação de que o(s) preso(s) não esteja(m) com a posse de objetos ilícitos ou que venha(m) trazer risco a integridade física das pessoas.
4. Constatação visual da integridade e higiene física do(s) preso(s) antes do embarque.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Se durante o deslocamento dos presos, da carceragem para o local de realização da vistoria, um ou mais presos tentarem fuga, os policiais militares deverão adotar medidas de contenção como a utilização de equipamentos de menor potencial ofensivo, técnicas de defesa pessoal ou de gerenciamento de crise (Uso do bastão tonfa, Uso do espargidor de gás pimenta, Uso de arma de incapacitação neuromuscular), solicitar apoio e ao final, cancelar a escolta do(s) preso(s) revoltado(s), comunicando o fato aos seus Comandantes, bem como ao Diretor do estabelecimento prisional e registrar. no impresso PMO-58 Registro de Ocorrência.
2. Se for(em) encontrado(s) objeto(s) **lícito**(s) sob posse do preso, o policial militar deverá solicitar que o agente retire-o e que seja entregue ao responsável pelo estabelecimento prisional.
3. Se for(em) encontrado(s) objeto(s) **ilícito**(s) sob posse do preso, o policial militar deverá solicitar que o agente retire-o e, em seguida, acionar apoio de uma patrulha do policiamento local para conduzir o agente até a Delegacia, a fim de que se registre o ocorrido. O agente será o condutor da ocorrência.
4. Caso seja constatada lesão corporal no preso, o Comandante da equipe deverá recusar o transporte ou a escolta do preso lesionado; deverá ainda, acionar o Diretor do estabelecimento prisional para que sejam adotadas as medidas pertinentes, registrando no impresso PMO-58 Registro de Ocorrência.
5. Nas escoltas emergenciais de presas, **recomenda-se** a presença de pelo menos um policial militar feminino para realizar o procedimento visual de revista. Para tanto, deverá ser providenciado local discreto, de forma que a agente penitenciária realize as etapas de busca pessoal e o policial militar acompanhe visualmente. Durante toda a revista, o policial militar feminino deverá estar no ângulo de visão de outro policial militar, de sorte que este só consiga visualizar o policial feminino.

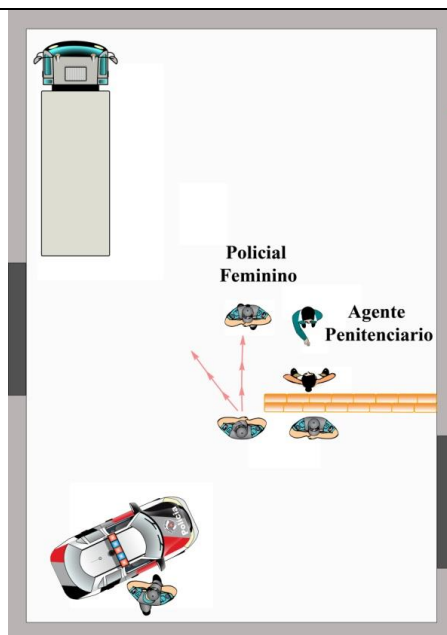


Figura 2- Exemplo de posicionamento da equipe para procedimento de busca pessoal em presa

6. Se houver discordância entre a documentação e o(s) preso(s), o comandante da equipe deverá entrar em contato com a direção do local para sanar o problema e registrar no impresso PMO-58 Registro de Ocorrência.
7. Preso doente será transportado por viatura do estabelecimento prisional penal e ou ambulância, conforme estado de saúde e tipo de doença.
8. Se houver reação física, passiva ou ativa, por parte do preso, o policial militar deverá adotar medidas de contenção como a utilização de equipamentos de menor potencial ofensivo e técnicas de defesa pessoal ou de gerenciamento de crise (uso do bastão tonfa, uso do espargidor de gás pimenta, uso de arma de incapacitação neuromuscular, solicitar apoio e ao final, cancelar a escolta do(s) preso(s) revoltos), comunicando o fato aos seus Comandantes, bem como para ao Diretor do estabelecimento prisional, devendo ainda, registrar o fato no Distrito Policial e no impresso PMO-58 Registro de Ocorrência.
9. Havendo a necessidade de o preso transportar medicamento, que se faça na quantidade necessária, ficando sob a responsabilidade de o agente ministrar a dose. A exceção será o [broncodilatador](#) que será levado junto com o preso, após inspecionado pelo policial militar.
10. Se houver presos que apresentem necessidades especiais e carecerem de aparelhos específicos, estes deverão ser vistoriados.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Deixar de realizar a varredura do local, bem como a vistoria do compartimento de veículo de transporte de presos.
2. Abster-se de orientar o funcionário do estabelecimento quanto aos procedimentos que serão adotados pela equipe policial.
3. Não realizar a vistoria dos presos.
4. Deixar de conferir o trancamento do compartimento de presos.
5. Não atentar aos aspectos legais que autorizam o uso de algemas, conforme disposições contidas no Decreto nº 8.858, de 26SET16 e na Súmula Vinculante nº 11, STF, de 2008, que aponta os casos para o uso de algemas.
6. Algemar o preso em estrutura da viatura.
7. Conduzir no mesmo veículo presos de sexo diferente ou doente.
8. Deixar de constatar a existência de presos que apresentem lesões corporais visíveis.
9. Apontar o armamento em direção aos presos sem que haja necessidade.

ESCLARECIMENTOS

Varredura: procedimento desenvolvido pela equipe policial, com intuito de constatar a presença de pessoas em atitudes sob fundada suspeita ou ainda objetos que possam ser utilizados pelos presos e que ofereçam perigo à equipe policial ou a terceiros.

Broncodilatador: medicamentos que apresentam substâncias farmacologicamente ativas que promovem a dilatação dos brônquios, usadas na crise asmática, inalados por meio de dispositivos conhecidos

popularmente por “bombinha”.

Súmula Vinculante nº 11, do STF:

“Só é lícito o uso de algemas em caso de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado”.

Decreto Federal nº 8.858, de 26SET16:

“Art. 2º É permitido o emprego de algemas apenas em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, causado pelo preso ou por terceiros, justificada a sua excepcionalidade por escrito;

“Art. 3º É vedado emprego de algemas em mulheres presas em qualquer unidade do sistema penitenciário nacional durante o trabalho de parto, no trajeto da parturiente entre a unidade prisional e a unidade hospitalar e após o parto, durante o período em que se encontrar hospitalizada”.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO		DIAGNÓSTICO DO TRABALHO OPERACIONAL	
SUPERVISOR:		SUPERVISIONADO:	
DATA: ____/____/____	Nº PROCESSO: 3.03.00	Nº POP: 3.03.03	NOME DA TAREFA: Embarque de preso em estabelecimento prisional
ATIVIDADES CRÍTICAS		SIM	NÃO
1. Foi realizada a varredura do local?			
2. Foi realizada a vistoria no compartimento de veículo de transporte antes do embarque dos presos?			
3. A equipe policial posicionou-se adequadamente para a liberação dos presos?			
4. Os presos foram posicionados em local adequado para a vistoria?			
5. O comando verbal dos policiais militares foi feito de forma clara?			
6. Os presos foram revistados adequadamente?			
7. Foi realizada a vistoria das vestimentas?			
8. Foi verificado se há presos que apresentem lesões corporais visíveis?			
9. Foi determinado algemar os presos antes do embarque no veículo?			
10. Foi conferido o trancamento do compartimento de presos?			

	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	POP: 3.03.04
	DESLOCAMENTO TERRESTRE	ESTABELECIDO EM: 2002
AUTORIDADE RESPONSÁVEL: Chefe do Estado-Maior PM. NÍVEL DE PADRONIZAÇÃO: Geral.		REVISADO EM: 08NOV17 Nº DA REVISÃO: 2

ATIVIDADES CRÍTICAS

1. Posicionamento das viaturas durante o deslocamento.
2. Parada ou redução de velocidade nos cruzamentos e nas cabines de pedágios.
3. Constatação de panes elétricas ou mecânicas nos veículos que integram a escolta.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Sintonizar a mesma frequência do rádio de comunicação nas viaturas envolvidas.
2. Acionar dispositivos luminosos do veículo, a fim de que as viaturas tenham prioridade de passagem.
3. Manter a distância de segurança entre as viaturas, conforme [técnica dos 2 \(dois\) segundos](#).
4. Manter a velocidade compatível com o limite permitido para a categoria do veículo, situação da via e tráfego durante o trajeto.
5. Manter a formação do comboio até a chegada ao local de destino.
6. Deslocar prioritariamente pela faixa de segurança da via, ou seja, **faixa esquerda**.
7. Ao aproximar-se de praças de pedágios, as viaturas do comboio deverão diminuir a velocidade e acionar os dispositivos sonoros, de modo a facilitar a liberação das cancelas.
8. Redobrar a atenção nos lugares onde houver necessidade de redução da velocidade, face ao maior risco de abordagem ao comboio.
9. **Tipos de formação de comboio:**
 - 9.1. formação do comboio com **1 (uma) viatura**: a viatura de escolta ficará atrás do veículo de transporte de preso(s);

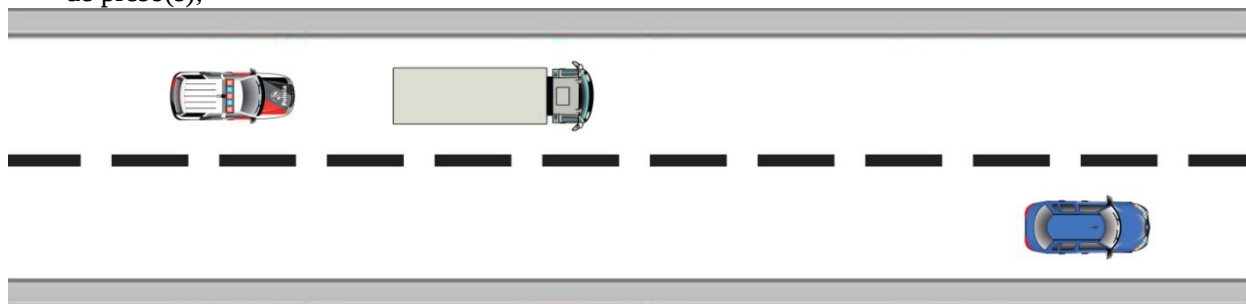


Figura 3 - Formação de comboio com 1 (uma) viatura

- 9.2. formação do comboio com **2 (duas) viaturas**: o veículo de transporte de preso(s) ficará entre as viaturas da escolta. A viatura do Comandante da escolta se posicionará atrás do veículo de transporte de preso(s);

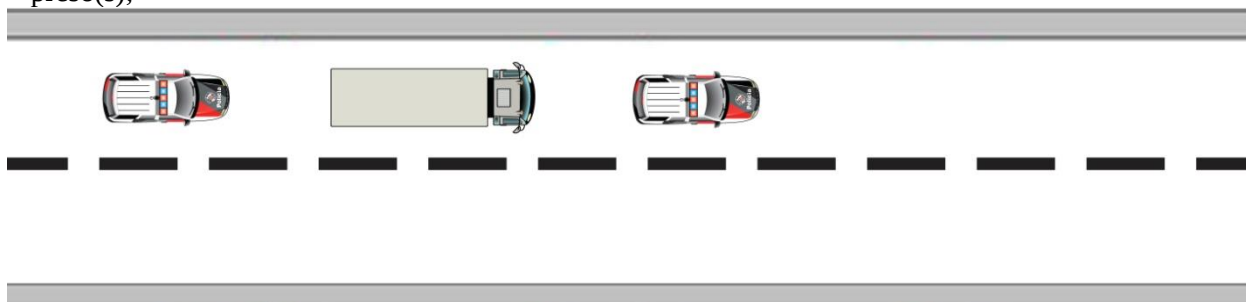


Figura 4 - Formação de comboio com 2 (duas) viaturas

- 9.3. formação do comboio com **3 (três) viaturas**: o veículo de transporte de preso(s) ficará entre duas viaturas da escolta, sendo que a terceira viatura será a viatura precursora, ou seja, deverá se posicionar a uma distância aproximada de 4(quatro) km à frente do comboio;

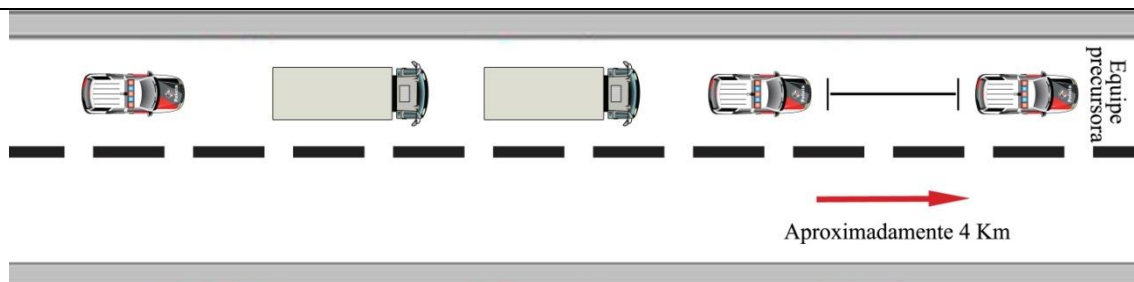


Figura 5 - Formação de comboio com 3 (três) viaturas

- 9.4. formação do comboio com **4 (quatro) ou mais viaturas**: o veículo de transporte de presos ficará entre duas viaturas da escolta. A terceira viatura será a viatura precursora, enquanto as demais viaturas farão a segurança lateral do veículo de transporte, posicionando-se à direita deste. A última viatura será a cerra-fila que se deslocará na faixa direita do comboio, controlando o fluxo de ultrapassagem;

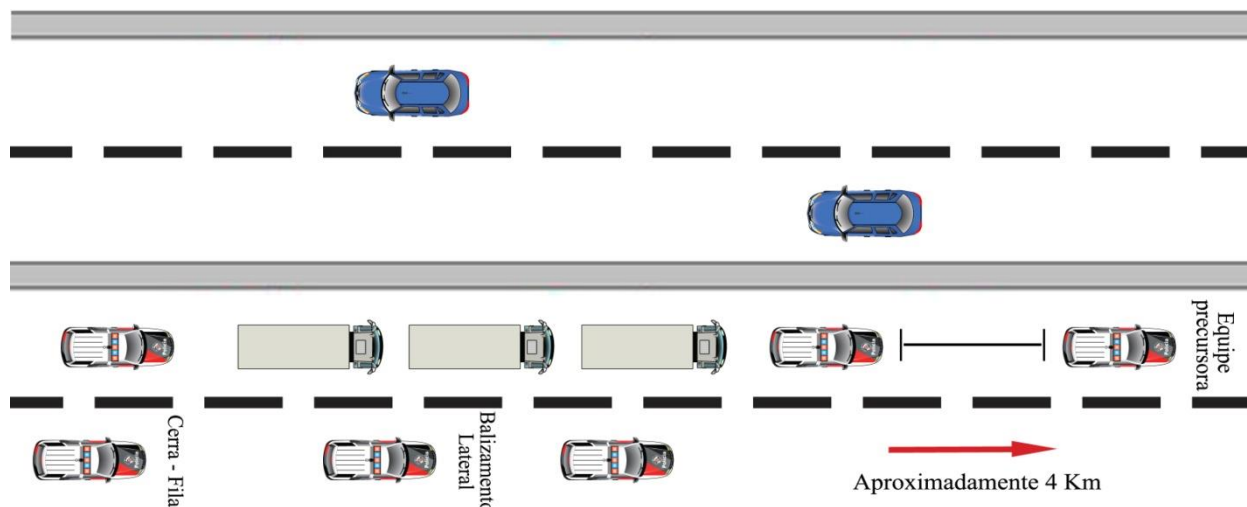


Figura 6 - Formação de comboio com 4 (quatro) ou mais viaturas

10. Após a entrega dos presos **e retorno ao local de origem**, as viaturas manterão a formação do comboio. Neste caso, o Comandante da escolta assume a frente do comboio, conforme figura abaixo.

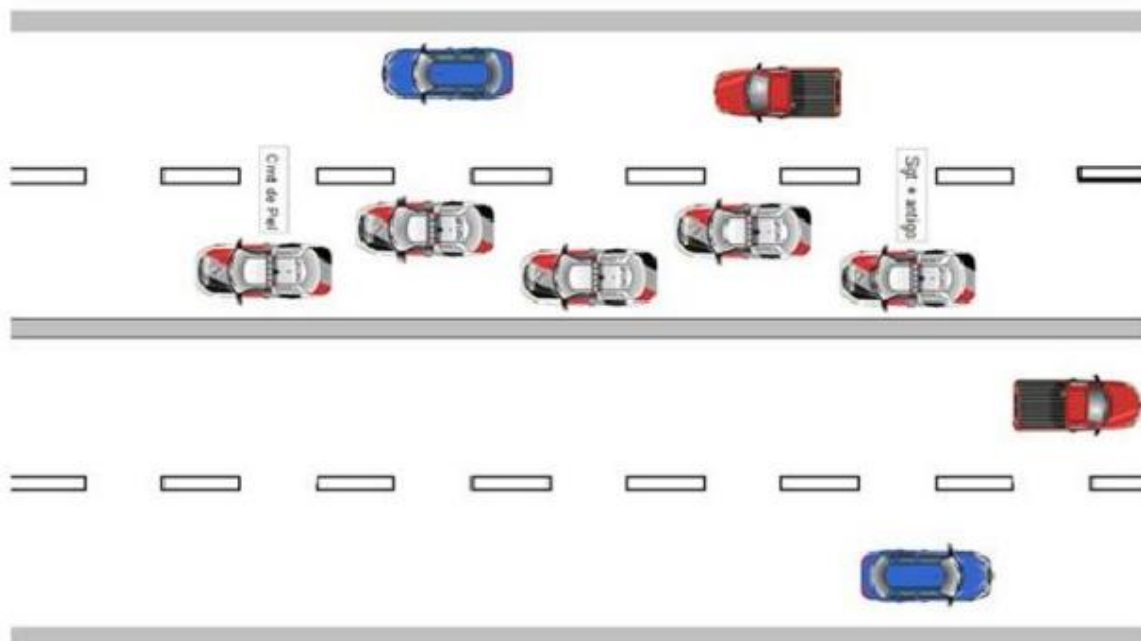


Figura 7- Retorno do comboio

RESULTADOS ESPERADOS

1. Não ocorrência de acidentes de trânsito durante a missão.
2. Realização do transporte do local de saída até o destino com a maior segurança possível.
3. Formação do comboio durante todo o deslocamento.

AÇÕES CORRETIVAS

1. Durante o deslocamento, se observadas situações que venham a obstruir o fluxo de trânsito, o Cmt da escolta deverá adotar caminhos alternativos, e na impossibilidade, deverá retornar ao local de origem ou se dirigir ao estabelecimento prisional mais próximo. Comunicando o fato a todos os interessados (Cmt de Cia PM, Cmt da OPM responsável pela escolta, Diretor do Estabelecimento Prisional de destino).
2. Havendo tentativa de resgate, os policiais militares deverão repelir a ação agressora e solicitar apoio, não interrompendo o deslocamento do comboio.
3. Durante o deslocamento, se houver problemas que impeçam a locomoção de um dos veículos da escolta, o comandante da escolta deverá adotar as seguintes providências:

3.1.1. problemas com a viatura de escolta:

- 3.1.1.1. nas escoltas com 1 (uma) viatura: solicitar apoio e abrigar-se, redobrando a atenção. Neste caso o veículo de transporte de preso permanecerá junto com a viatura de escolta;
- 3.1.1.2. nas escoltas com 2 (duas) ou mais viaturas: a viatura que apresentou problemas de locomoção ficará no local e solicitará apoio, sendo que as demais prosseguirão no deslocamento juntamente com o veículo de transporte de presos;

3.1.2. problemas com o veículo de transporte de preso: o Comandante da escolta solicitará apoio e providenciará a substituição do veículo quebrado junto à autoridade responsável pelo estabelecimento penal do preso. Durante o aguardo da substituição, os policiais militares devem permanecer fora das viaturas e abrigados.

4. Durante a passagem do comboio nas vias de pedágios e havendo a participação de viatura precursora, esta deverá aguardar até que todas as viaturas passem pela cabine do pedágio e somente após retornar à sua posição original [distância aproximada de 4 (quatro) km à frente do comboio].
5. O comboio que trafegar por via de mão única, as viaturas deverão se dividir, de modo que a metade fique a frente do veículo de transporte de preso(s) e a outra metade atrás, conforme figura a seguir:

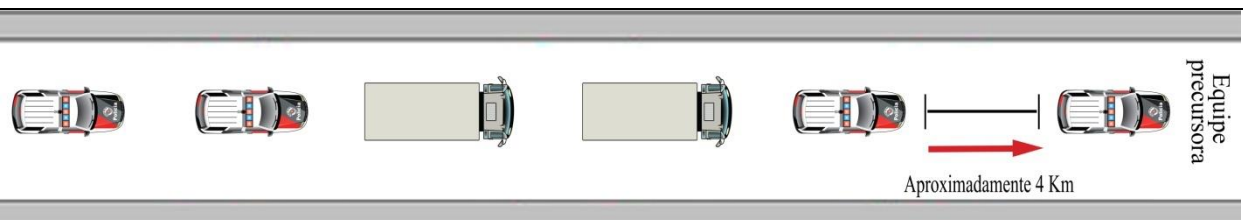


Figura 8- Deslocamento de comboio em via de mão única

6. Caracterizada a urgência na atividade de transporte e ou escolta de presos e adotando-se de toda a cautela necessária (dispositivos sonoros e luminosos acionados, redução da velocidade antes de passar pelos cruzamentos e pleno controle visual do fluxo de veículos), o Comandante da escolta, avaliando a situação, poderá utilizar-se da prioridade de trânsito **conforme previsão nas normas do Código de Trânsito Brasileiro**, a fim de garantir a fluidez e segurança ao comboio de escolta.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Não atentar para a distância de segurança entre as viaturas.
2. Não acionar os dispositivos luminosos da viatura.
3. Não deslocar o comboio pela faixa de segurança, ou seja, faixa da via do lado esquerdo.
4. Realizar parada durante o trajeto, sem a devida necessidade.
5. Deslocar em velocidade incompatível com a via.
6. Não realizar a formação de comboio conforme previsão neste POP.

ESCLARECIMENTOS

Técnica dos 2 (dois) segundos: Método para avaliar a distância correta de segurança entre veículos. Primeiro, observa-se o veículo que está à frente passe por um ponto fixo qualquer (um poste, um viaduto, uma árvore, etc.). Conta-se 2 (dois) segundos e até que o veículo de trás passe pelo mesmo obstáculo.

Função das viaturas:

Viatura cerra-fila: responsável pelo controle do tráfego de veículos no final do comboio. Atuará de modo que nenhum veículo ultrapasse o último carro do comboio e deve manter uma distância de segurança que variará de acordo com a velocidade de deslocamento.

Viatura do Comandante de escolta: será responsável pela fiscalização e manutenção do comboio. Nos retornos dos deslocamentos, quando não houver preso a ser escoltado, a viatura assume a frente do comboio.

Viaturas laterais: fazem a segurança lateral da escolta. Não atravessam pelo meio do comboio. O número de viaturas laterais dependerá da quantidade de viaturas empregadas.

Viatura precursora: desloca-se a aproximadamente 4 (quatro) Km à frente do comboio, de modo a constatar eventuais problemas que possam interferir no deslocamento do restante da escolta (acidentes de trânsito, pessoas em atitudes sob fundada suspeita, congestionamento de trânsito, liberação antecipada das cabines de pedágios, etc.).

Súmula Vinculante nº 11, do STF:

“Só é lícito o uso de algemas em caso de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado”.

Decreto Federal nº 8.858, de 26SET16:

“Art. 2º É permitido o emprego de algemas apenas em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, causado pelo preso ou por terceiros, justificada a sua excepcionalidade por escrito;

“Art. 3º É vedado emprego de algemas em mulheres presas em qualquer unidade do sistema penitenciário nacional durante o trabalho de parto, no trajeto da parturiente entre a unidade prisional e a unidade hospitalar e após o parto, durante o período em que se encontrar hospitalizada”.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO		DIAGNÓSTICO DO TRABALHO OPERACIONAL	
SUPERVISOR:		SUPERVISIONADO:	
DATA: ____/____/____	Nº PROCESSO: 3.03.00	Nº POP: 3.03.04	NOME DA TAREFA: Deslocamento terrestre
ATIVIDADES CRÍTICAS		SIM	NÃO
1. Foi adotada a formação de comboio prevista?			
2. Foram acionados os dispositivos de emergência (faróis e giroflex, e ou sirenes ou buzinas)?			
3. Foi mantida a velocidade compatível com a via?			
4. Foi mantida a distância de segurança entre as viaturas?			
5. Houve atenção nos lugares de redução da velocidade?			

	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	POP: 3.03.05
	DESLOCAMENTO AÉREO EM AERONAVE COMERCIAL	ESTABELECIDO EM: 2002 REVISADO EM: 03SET18
NOME DO PROCEDIMENTO: AUTORIDADE RESPONSÁVEL: Chefe do Estado-Maior PM. NÍVEL DE PADRONIZAÇÃO: Geral.		Nº DA REVISÃO: 4
ATIVIDADES CRÍTICAS		
1. Atenção durante todo o trajeto, até a chegada ao local de destino. 2. Contato no aeroporto com o órgão da Polícia Federal. 3. Contato com os responsáveis pelo recebimento do preso.		
SEQUÊNCIA DE AÇÕES		
1. A equipe será composta por, no mínimo, 2 (dois) policiais militares para cada preso, que deverão estar civilmente trajados (com colete dissimulado), assim como o preso, e respeitando o número máximo de presos que a legislação vigente permite dentro de uma aeronave. 2. Chegar ao aeroporto com 2 (duas) horas de antecedência do horário de partida da aeronave. 3. Para os procedimentos de embarque em aeronave comercial, deverão ser observadas as normas previstas pela Polícia Federal sobre porte de arma de fogo para policiais em aeronaves, conforme legislação vigente. 4. A bagagem de cada policial e do(s) preso(s) deverá(ao) se restringir ao permitido para a bagagem de mão nos embarques em aeronave comercial. 5. Levar todas as cópias de documentos expedidos para a realização da escolta. 6. <u>Escolta aérea de preso com destino para outro Estado:</u> 6.1. ao chegar ao aeroporto, os policiais militares deverão se dirigir até o posto da Polícia Federal e realizar contato com o responsável pelo local, onde permanecerão até o momento do embarque na aeronave; 6.2. um dos policiais deverá se dirigir até o balcão da companhia aérea a fim de realizar o <i>check-in</i> , tanto dos policiais quanto do preso, devendo informar ao funcionário da companhia aérea que se trata de uma escolta. O(s) outro(s) policial(is) permanecerá(ão) na guarda do(s) preso(s), dentro do posto da Polícia Federal; 6.3. realizados os procedimentos de <i>check-in</i> , retornar ao Posto da Polícia Federal e aguardar o embarque; 6.4. havendo aspectos legais que autorizem o uso de algemas, conforme disposições contidas no Decreto nº 8.858, de 26SET16 e na Súmula Vinculante nº 11, STF, de 2008, que aponta os casos para o uso de algemas, o preso deverá estar algemado com as mãos para frente. As algemas devem estar cobertas, a fim de evitar constrangimento. Todos os procedimentos devem ser realizados da forma mais discreta possível; 6.5. Além da documentação prevista, nos casos de presas em estado gestacional, a administração do Batalhão no qual o policial militar estiver lotado, deverá encaminhar Ofício com laudo médico anexado às autoridades competentes, informando antecipadamente tratar-se de presa gestante. 6.5.1. a presa em estado gestacional deverá ser transportada durante todo o trajeto sem algemas, salvo se constatada alguma hipótese de exceção prevista na Súmula Vinculante nº 11, do STF; 6.5.2. é vedado emprego de algemas em mulheres presas em qualquer unidade do sistema penitenciário nacional durante o trabalho de parto, no trajeto da parturiente entre a unidade prisional e a unidade hospitalar e após o parto, durante o período em que se encontrar hospitalizada. 6.6. ao realizar o <i>check-in</i> , informar as autoridades envolvidas sob o estado gestacional da presa; 6.7. questionar ao preso se ele tem necessidade de usar o banheiro para atender as suas necessidades fisiológicas, evitando sua utilização dentro da aeronave 6.8. o deslocamento entre o posto da Polícia Federal e o local de embarque será realizado com apoio das equipes de policiais federais e ou funcionários da Infraero; 6.9. a equipe de escolta embarcará antes dos demais passageiros e tomará os últimos assentos, já determinados pela companhia aérea, de forma que o preso tome a poltrona do centro e fique entre os policiais; 6.10. todas as orientações ao preso deverão ser transmitidas antes do embarque; 6.11. durante o voo, os policiais não deverão dialogar com o preso, a menos que seja necessário, nem		

mesmo permitir conversa do preso com outros passageiros; 6.12. evitar conversa entre os policiais, principalmente sobre a escolta que estão realizando. 7. <u>Ao desembarcar:</u> 7.1. a equipe de escolta será a última a desembarcar da aeronave; 7.2. aguardar a equipe de policiais federais e ou funcionários da Infraero, para o deslocamento até o Posto da Polícia Federal, onde aguardará a chegada da equipe de apoio que realizará a escolta armada até o local de destino; 7.3. identificar os agentes responsáveis pela escolta armada do Estado de destino, confirmando se tratam dos agentes previamente indicados; 7.4. embarcar na viatura de apoio, juntamente com o(s) preso(s) escoltado(s) para deslocamento até o local determinado pela autoridade judiciária; 7.5. entregar o preso e toda documentação da tutela à autoridade responsável; 7.6. nos casos de presas grávidas, entregar também o laudo médico informando o estado da presa; 7.7. colher assinatura no recibo de entrega do(s) preso(s). 8. <u>Recebimento de preso de outro Estado nos aeroportos do estado de São Paulo:</u> 8.1. a equipe de escolta armada (Planejamento da escolta e guarda de presos) deverá esperar a equipe de escolta com o(s) preso(s) no posto da Polícia Federal; 8.2. identificar os policiais militares responsáveis pela escolta do(s) preso(s) confirmando se tratam dos previamente indicados; 8.3. acompanhar os agentes responsáveis pela escolta até o local estabelecido pela autoridade judiciária; 8.4. realizar a busca pessoal no preso (Busca Pessoal); 8.5. prosseguir até o local de destino determinado, conforme constante na requisição, adotando-se os procedimentos pertinentes (POP nº 3.03.04 - Deslocamento terrestre e POP nº 3.03.06 - Desembarque de presos). 8.6. se for presa grávida observar o contido nos POP de transporte, escolta e guarda de presos, solicitando no ato da assinatura do mesmo o recebimento do laudo médico da presa. 9. <u>Recebimento de preso em outro Estado:</u> 9.1. adotar as ações previstas no Planejamento da escolta e guarda de presos; 9.2. aguardar no posto da Polícia Federal a chegada da equipe de apoio de escolta; 9.3. identificar os agentes responsáveis pela equipe de apoio de escolta confirmando se tratam dos previamente indicados; 9.4. deslocar com a equipe de apoio de escolta até o local determinado pela autoridade judiciária para início da escolta de preso; 9.5. adotar as ações previstas no embarque do preso em estabelecimento prisional (POP nº 3.03.03), naquilo que couber; 9.6. embarcar com o preso na viatura de apoio de escolta para retorno ao aeroporto. 9.7. adotar as demais ações previstas neste POP para embarque de preso em aeronave comercial.	
RESULTADOS ESPERADOS	
1. Realização da escolta de forma discreta. 2. Não oferecimento de oportunidades de reação do(s) preso(s). 3. Impossibilidade de resgate do(s) preso(s) 4. Garantia de segurança aos demais passageiros.	
AÇÕES CORRETIVAS	
1. O preso entregue por policiais de outra Corporação que ofereça resistência ou qualquer outro aspecto legal que autorizem o uso de algemas, deverá ser algemado conforme disposições contidas no Decreto nº 8.858, de 26SET16 e na Súmula Vinculante nº 11, STF, de 2008. 2. Nas aeronaves que dispuserem de fileiras com dois assentos, o preso escoltado deverá tomar o assento da janela e um dos policiais militares ocupará a cadeira do corredor. O outro policial militar deverá posicionar-se preferencialmente, na fileira ao lado, no assento do corredor. 3. Se o preso tentar fuga ou agir de forma agressiva, os policiais militares deverão adotar medidas de contenção (emprego de arma não letal permitida em aeronave pela regulamentação pertinente e técnicas de imobilização). Sendo necessário, lembrar que as aeronaves comerciais dispõem de mecanismos de controle para passageiros que se encontram em situações de agressividade. 4. Se no desembarque em aeroporto de outro estado, os agentes responsáveis pelo apoio da escolta armada não se encontrarem no posto da Polícia Federal ou tratarem-se de agentes diferentes ao especificado previamente, a equipe deverá entrar em contato com sua OPM, relatando o ocorrido, devendo aguardar as devidas orientações para a solução do problema.	

5. Durante o voo, havendo necessidade de o preso ir ao banheiro, um dos policiais militares irá acompanhá-lo. Se algemado, em nenhum momento será permitida a retirada das algemas.
6. Na impossibilidade de reportar-se à Polícia Federal dentro dos aeroportos, comunicar ao órgão de segurança pública responsável pelas atividades de polícia no aeroporto.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Embarcar na aeronave comercial com tonfa, gás lacrimogêneo ou similar, pois são equipamentos vedados por legislação vigente.
2. Permitir que se sirva, dentro da aeronave, bebidas alcoólicas ao preso.
3. Autorizar que o preso utilize utensílios de metal para alimentação.
4. Não realizar contato com os agentes da Polícia Federal.
5. Não atentar aos aspectos legais que autorizam o uso de algemas, conforme disposições contidas no Decreto nº 8.858, de 26SET16 e na Súmula Vinculante nº 11, STF, de 2008, que aponta os casos para o uso de algemas.
6. Algemar o preso de forma inadequada.
7. Agir de forma indiscreta.
8. Permitir comunicação do preso com os policiais, passageiros ou tripulantes da aeronave.
9. Não colher assinatura no recibo de entrega do preso.
10. Embarcar depois dos passageiros.
11. Desembarcar antes dos passageiros.
12. Não identificar os agentes responsáveis pelo apoio da escolta armada.
13. Deixar de realizar revista no preso ao recebê-lo de outros agentes.
14. Deixar de receber o laudo que ateste o estado físico da presa grávida.

ESCLARECIMENTOS

Súmula Vinculante nº 11, do STF:

“Só é lícito o uso de algemas em caso de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado”.

Decreto Federal nº 8.858, de 26SET16:

“Art. 2º É permitido o emprego de algemas apenas em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, causado pelo preso ou por terceiros, justificada a sua excepcionalidade por escrito;

“Art. 3º É vedado emprego de algemas em mulheres presas em qualquer unidade do sistema penitenciário nacional durante o trabalho de parto, no trajeto da parturiente entre a unidade prisional e a unidade hospitalar e após o parto, durante o período em que se encontrar hospitalizada”.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO		DIAGNÓSTICO DO TRABALHO OPERACIONAL	
SUPERVISOR:		SUPERVISIONADO:	
DATA: ____/____/____	Nº PROCESSO: 3.03.00	Nº POP: 3.03.05	NOME DA TAREFA: Deslocamento aéreo em aeronave comercial.
ATIVIDADES CRÍTICAS		SIM	NÃO
1. A equipe de escolta chegou ao aeroporto com antecedência a partida da aeronave?			
2. Foi realizado <i>check-in</i> dos policias militares e do preso?			
3. O preso foi algemado corretamente?			
4. O deslocamento foi feito de forma discreta?			
5. O preso utilizou utensílios de metal para alimentação dentro da aeronave?			
6. Houve comunicação do preso com as pessoas dentro da aeronave?			
7. O preso foi entregue à autoridade responsável competente?			
8. Houve identificação dos agentes responsáveis pela escolta de apoio armada?			
9. O preso foi revistado ao ser entregue por outros agentes?			



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

POP: 3.03.06

DESEMBARQUE DE PRESO

ESTABELECIDO EM: 2002

AUTORIDADE RESPONSÁVEL: Chefe do Estado-Maior PM.
NÍVEL DE PADRONIZAÇÃO: Geral.

REVISADO EM: 03SET18
Nº DA REVISÃO: 3

ATIVIDADES CRÍTICAS

1. Conhecimento prévio dos aspectos legais que autorizam o uso de algemas, conforme disposições contidas no Decreto nº 8.858, de 26SET16 e na Súmula Vinculante nº 11, STF, de 2008, que aponta os casos para o uso de algemas.
2. Avaliação do local para o desembarque de presos.
3. Segurança durante o desembarque do preso.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

1. Chegando ao local de destino, observar os arredores a fim de constatar a existência de veículos ou pessoas em atitude suspeita e procurar local adequado para estacionar.
2. Posicionar a viatura de maneira a fornecer maior segurança à equipe policial-militar e aos presos, bem como permitir uma saída rápida em situações emergenciais (com a frente da viatura voltada para a saída).
3. Antes da abertura do compartimento de presos, fazer uma varredura entre o local de desembarque e onde o preso será apresentado.
4. Desembarcar o preso e conduzi-lo para o local destinado.
5. Quando o desembarque tratar de mais de 1 (um) preso, o procedimento de retirada do veículo deverá ser da seguinte forma:
 - 5.1. desembarcar um preso por vez e se algemados, retirar momentaneamente as algemas formando grupos de no máximo 4 (quatro) presos e algemá-los novamente com os braços entrelaçados uns aos outros, conforme figuras a seguir:



Figura 9 - Forma correta de algemar grupos de preso

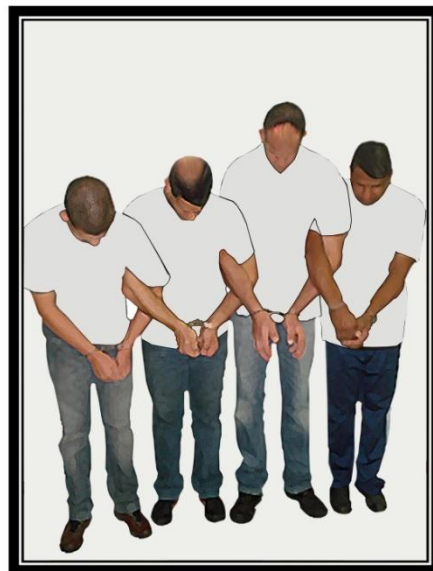


Figura 10 – Grupo de presos



Figura 11 - Posição correta para colocação das algemas

6. Conduzir o(s) preso(s) diretamente para o local destinado.
7. Passar a custódia do(s) preso(s) ao responsável.
8. Colher a assinatura no recibo de entrega do preso.

RESULTADOS ESPERADOS

1. Garantia de desembarque do(s) preso(s) com segurança.
2. Não oferecimento de oportunidades de reação do(s) preso(s).
3. Impossibilidade de resgate do(s) preso(s).
4. Algemamento correto do(s) preso(s).

AÇÕES CORRETIVAS

1. Se constatar no local de desembarque ou arredores pessoa(s) em atitude(s) sob fundada suspeita, solicitar apoio de patrulha local para realizar o procedimento de abordagem e busca pessoal.
2. Se algum preso se recusar a descer do veículo de transporte, retirá-lo coercitivamente, adotando medidas de extração com a utilização de equipamentos não letais, técnicas de defesa pessoal ou de gerenciamento de crise (POP Uso do bastão tonfa, POP Uso do espargidor de gás pimenta, Uso da arma de Incapacitação Neuromuscular), registrando no impresso PMO-58 Registro de Ocorrência.
3. Se algum preso tentar fuga, adotar medidas de contenção, conforme as medidas citadas no item anterior.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Posicionar a viatura de maneira a não oferecer segurança as pessoas que se encontram nas imediações do desembarque.
2. Deixar de estacionar a viatura de forma a permitir uma saída rápida.
3. Não algemar os presos em grupos de no máximo 4 (quatro), com os braços entrelaçados.
4. Permitir que o preso tenha contato com outras pessoas.
5. Deixar de realizar a varredura do trajeto entre o local de desembarque e onde o preso será apresentado.

ESCLARECIMENTOS

Varredura: procedimento desenvolvido pela equipe policial, com intuito de constatar a presença de pessoas em atitudes sob fundada suspeita ou ainda objetos que possam ser utilizados pelos presos e que ofereçam perigo à equipe policial ou a terceiros.

Súmula Vinculante nº 11, do STF:

“Só é lícito o uso de algemas em caso de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado”.

Decreto Federal nº 8.858, de 26SET16:

“Art. 2º É permitido o emprego de algemas apenas em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, causado pelo preso ou por terceiros, justificada a sua excepcionalidade por escrito;

“Art. 3º É vedado emprego de algemas em mulheres presas em qualquer unidade do sistema penitenciário nacional durante o trabalho de parto, no trajeto da parturiente entre a unidade prisional e a unidade hospitalar e após o parto, durante o período em que se encontrar hospitalizada”.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO		DIAGNÓSTICO DO TRABALHO OPERACIONAL	
SUPERVISOR:		SUPERVISIONADO:	
DATA: ____/____/____	Nº PROCESSO: 3.03.00	Nº POP: 3.03.06	NOME DA TAREFA: Desembarque de preso
ATIVIDADES CRÍTICAS		SIM	NÃO
1. Foi constatada a segurança do local para o desembarque do(s) preso(s)?			
2. A viatura foi posicionada em local seguro, permitindo uma saída rápida em situações emergenciais?			
3. Os presos desembarcaram um a um?			
4. Os presos foram algemados adequadamente?			
5. Foi realizada a varredura do trajeto entre o local de desembarque e onde o preso será apresentado?			

	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	POP: 3.03.07
	APRESENTAÇÃO DE PRESO EM JUÍZO.	ESTABELECIDO EM: 2002
AUTORIDADE RESPONSÁVEL: Chefe do Estado-Maior PM. NÍVEL DE PADRONIZAÇÃO: Geral.		REVISADO EM: 03SET18 Nº DA REVISÃO: 3
ATIVIDADES CRÍTICAS		
1. <u>Varredura</u> do trajeto a ser percorrido até apresentação à autoridade competente. 2. Conhecimento prévio dos aspectos legais que autorizam o uso de algemas, conforme disposições contidas no Decreto nº 8.858, de 26SET16 e na Súmula Vinculante nº 11, STF, de 2008, que aponta os casos para o uso de algemas.		
SEQUÊNCIA DE AÇÕES		
1. Neste procedimento, recomenda-se o emprego de no mínimo 2 (dois) policiais militares. 2. Havendo aspectos legais que autorizem o uso de algemas, conforme disposições contidas no Decreto nº 8.858, de 26SET16 e na Súmula Vinculante nº 11, STF, de 2008, que aponta os casos para o uso de algemas, manter o preso constantemente algemado. Havendo disponibilidade de algemas para tornozelo, o equipamento poderá ser utilizado. 3. Realizar a varredura, com antecedência, do trajeto que será realizado com o preso até a sala de audiência. 4. Durante o deslocamento no fórum, o preso deverá ser conduzido pelo lado oposto ao do armamento do policial militar. 5. Não permitir contato ou aproximação de pessoas do preso. 6. Conduzir o preso ao local determinado para a realização da audiência. 7. Na audiência de preso sob <u>custódia do estabelecimento prisional da SSP</u>, um policial militar permanecerá junto com o preso, no interior da sala de audiência, enquanto o outro ficará do lado de fora. 8. Na audiência de preso sob <u>custódia do estabelecimento prisional da SAP</u>, os policiais militares ficarão do lado de fora da sala de audiência, fazendo segurança externa do local, enquanto o agente penitenciário acompanhará o preso no interior do recinto.		
RESULTADOS ESPERADOS		
1. Condução do(s) preso(s) ao local e ao horário previamente determinado. 2. Atendimento das necessidades de segurança das pessoas durante a audiência.		
AÇÕES CORRETIVAS		
1. Se o policial militar for requisitado pelo juiz para permanecer no interior da sala de audiência, deverá estar com sua atenção voltada ao preso. 2. Caso alguma pessoa se aproxime do preso, procurar afastá-la educada e energicamente. 3. Se a audiência for prolongada, sempre que possível, deverá ser providenciado substituição dos policiais militares, além de informar e apresentar, à autoridade competente, laudo sobre o estado físico e de gravidez da presa. 4. Se antes da audiência o preso apresentar problema de saúde, o policial militar deverá: 4.1. se for preso sob custódia da SAP, o policial militar irá acompanhar o agente na prestação de socorro; 4.2. se for preso sob custódia da SSP, providenciar a prestação de socorro e cientificar a autoridade judiciária. 5. Quando a condução de presos para o local de audiência for feita em grupo, o algemamento observará o POP - Desembarque do preso. Ao chegar à sala de audiência, se o preso estiver algemado, o policial retirará a(s) algema(s) do(s) preso(s) conforme forem sendo solicitados a participar da instrução. Neste caso, será efetuado o algemamento individual com as mãos para frente. 6. Se houver determinação do juiz para retirar as algemas, o policial militar poderá orientar a autoridade quanto aos aspectos de segurança. Persistindo a determinação, atendê-la imediatamente, registrando no impresso PMO-58 Registro de Ocorrência. 7. O advogado poderá comunicar-se com seu cliente, pessoal e reservadamente, cabendo ao policial avaliar se o local onde se dará a conversa oferece condições de segurança para todos os presentes na		

localidade, ficando vedado ouvir o conteúdo da conversa, conforme dispõe o Estatuto da OAB. Havendo perda do contato visual com o preso, após a visita do advogado, realizar nova busca pessoal no preso.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. O policial militar intervir em situações surgidas no interior da sala de audiência sem a devida solicitação da autoridade judiciária.
2. Não apresentar o preso no recinto e ou horário determinados.
3. Permitir o contato do preso com pessoas durante o trajeto ate a sala de audiência.
4. Aguardar por longo período o início da audiência, em local inseguro que ofereça risco às pessoas.
5. Não algemar o preso com as mãos para frente nas apresentações para audiências.
6. Não atentar aos aspectos legais que autorizam o uso de algemas, conforme disposições contidas no Decreto nº 8.858, de 26SET16 e na Súmula Vinculante nº 11, STF, de 2008, que aponta os casos para o uso de algemas.
7. Deixar de algemar o preso nos casos em que haja aspectos legais que autorizem o uso de algemas ou por determinação do juiz.
8. Deixar de informar a autoridade sobre a situação da presa.
9. Conduzir o preso do lado em que estiver seu armamento.

ESCLARECIMENTOS

Varredura: procedimento desenvolvido pela equipe policial, com intuito de constatar a presença de pessoas em atitudes sob fundada suspeita ou ainda objetos que possam ser utilizados pelos presos e que ofereçam perigo à equipe policial ou a terceiros.

Súmula Vinculante nº 11, do STF:

“Só é lícito o uso de algemas em caso de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado”.

Decreto Federal nº 8.858, de 26SET16:

“Art. 2º É permitido o emprego de algemas apenas em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, causado pelo preso ou por terceiros, justificada a sua excepcionalidade por escrito;

“Art. 3º É vedado emprego de algemas em mulheres presas em qualquer unidade do sistema penitenciário nacional durante o trabalho de parto, no trajeto da parturiente entre a unidade prisional e a unidade hospitalar e após o parto, durante o período em que se encontrar hospitalizada”.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO		DIAGNÓSTICO DO TRABALHO OPERACIONAL	
SUPERVISOR:		SUPERVISIONADO:	
DATA: ____/____/____	Nº PROCESSO: 3.03.00	Nº POP: 3.03.07	NOME DA TAREFA: Apresentação de preso em juízo
ATIVIDADES CRÍTICAS		SIM	NÃO
1. Foi realizada a varredura, com antecedência, do trajeto onde o(s) preso(s) se encontrava(m) até a sala de audiência?			
2. Foi permitida conversa de pessoas com o(s) preso(s), durante o deslocamento para a audiência?			
3. O(s) preso(s) foi(ram) algemado(s) adequadamente?			
4. Durante a audiência, os policiais militares estavam postados adequadamente para garantir a segurança do local?			

	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	POP: 3.03.08
	ESCOLTA DE PRESO EM LOCAIS DE TRATAMENTO DE SAÚDE.	ESTABELECIDO EM: 2002
NOME DO PROCEDIMENTO: AUTORIDADE RESPONSÁVEL: Chefe do Estado-Maior PM. NÍVEL DE PADRONIZAÇÃO: Geral.		REVISADO EM: 03SET18 Nº DA REVISÃO: 3
ATIVIDADES CRÍTICAS		
1. Certificar-se das condições de segurança nas imediações do local. 2. Contato com os funcionários responsáveis pelo atendimento do preso. 3. Atenção do policial militar durante o tratamento do preso.		
SEQUÊNCIA DE AÇÕES		
1. Nos procedimentos de tratamento de saúde do preso (tratamento médico, psicológico, odontológico ou hospitalar), por determinação judicial ou nas situações emergenciais, por decisão fundamentada do diretor de estabelecimento prisional, ou por decisão do agente condutor, consoante manifestação escrita e fundamentada do médico no interior do estabelecimento de saúde, adotar as seguintes ações: 1.1. nos casos em que haja aspectos legais que autorizem o uso de algemas conforme disposições contidas no Decreto nº 8.858, de 26SET16 e na Súmula Vinculante nº 11, STF, de 2008 manter o preso constantemente algemado, exceto a presa em período gestacional, a partir da 20ª semana até o período de 30 dias após o parto. Havendo disponibilidade de algemas para tornozelo, o equipamento poderá ser utilizado; 1.2. é vedado emprego de algemas em mulheres presas em qualquer unidade do sistema penitenciário nacional durante o trabalho de parto, no trajeto da parturiente entre a unidade prisional e a unidade hospitalar e após o parto, durante o período em que se encontrar hospitalizada. 1.3. antes de entrar no estabelecimento de saúde, a equipe de escolta deverá realizar prévia vistoria dos arredores e atentar para os procedimentos de segurança de chegada ao local (POP nº 3.03.02); 1.4. verificar onde o preso será atendido, fazendo uma prévia vistoria no local; 1.5. contatar o profissional de saúde responsável pelo atendimento e orientá-lo sobre as ações policiais de segurança e ou vigilância a serem desenvolvidas; 1.6. providenciar a retirada de pessoas ao redor da sala de atendimento, de maneira a permanecer apenas a equipe responsável pelo atendimento; 1.7. desembarcar o preso somente no momento da consulta; 1.8. conduzir o preso até a sala preparada para o atendimento, sempre pelo lado oposto ao do armamento; 1.9. um dos policiais acompanhará o atendimento, enquanto os outros manterão a vigilância, permanecendo atentos às imediações; 1.10. após a consulta e ou exame, o preso deverá ser conduzido imediatamente ao veículo de transporte para retorno ao local de destino; 1.11. nos casos em que o preso estiver sob custódia da SAP, a condução do preso será realizada pelo agente penitenciário, devendo os policiais militares realizar a escolta do agente.		
RESULTADOS ESPERADOS		
1. Adoção de medidas preventivas de segurança. 2. Não oferecimento de oportunidade de reação do preso. 3. Impossibilidade de resgate do preso. 4. Algemamento correto do preso. 5. A presa grávida permanecer, durante a consulta e a internação, sem estar algemada, salvo se constatada alguma hipótese de exceção prevista na Súmula Vinculante nº 11, do STF.		
AÇÕES CORRETIVAS		
1. Nas escoltas de presos com doença infectocontagiosa, o policial militar deverá utilizar materiais de proteção individual (luvas, máscaras, etc.); 2. Caso seja solicitada, pelo profissional de saúde, a retirada do policial militar no interior da sala de consultas e ou exames, o policial militar deverá orientar o funcionário sobre a inconveniência da medida. 3. Havendo necessidade de internação, proceder conforme a guarda de presos em local de tratamento de saúde (POP nº 3.03.09).		

4. Nos casos das consultas rotineiras ou agendadas, se não houver atendimento médico, qualificar o funcionário do estabelecimento de saúde e retornar ao local de origem, registrando no impresso PMO-58 Registro de Ocorrência. Se a escolta for para uma situação de emergência médica, a equipe da escolta deverá, além de anotar os dados do primeiro nosocômio, apresentar o detento em outro pronto socorro ou hospital para atendimento médico.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Não realizar vistoria no local antes do desembarque do preso. 2. Desembarcar o preso sem a confirmação do atendimento. 3. Não realizar antecipadamente o contato com os funcionários do local. 4. Permitir contato de pessoas com o preso, exceto aquelas responsáveis pelo atendimento. 5. Permanecer desatento antes, durante e depois do atendimento. 6. Não atentar aos aspectos legais que autorizam o uso de algemas, conforme disposições contidas no Decreto nº 8.858, de 26SET16 e na Súmula Vinculante nº 11, STF, de 2008, que aponta os casos para o uso de algemas. 7. Se o preso estiver algemado, retirar as algemas durante o atendimento médico. 8. Manter a presa algemada durante a consulta ou internação.
ESCLARECIMENTOS
Súmula Vinculante nº 11, do STF: <i>“Só é lícito o uso de algemas em caso de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado”.</i> Decreto Federal nº 8.858, de 26SET16: <i>“Art. 2º É permitido o emprego de algemas apenas em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, causado pelo preso ou por terceiros, justificada a sua excepcionalidade por escrito;</i> <i>“Art. 3º É vedado emprego de algemas em mulheres presas em qualquer unidade do sistema penitenciário nacional durante o trabalho de parto, no trajeto da parturiente entre a unidade prisional e a unidade hospitalar e após o parto, durante o período em que se encontrar hospitalizada”.</i>

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO		DIAGNÓSTICO DO TRABALHO OPERACIONAL	
SUPERVISOR:		SUPERVISIONADO:	
DATA: ____/____/____	Nº PROCESSO: 3.03.00	Nº POP: 3.03.08	NOME DA TAREFA: Escolta de preso em locais de tratamento de saúde.
ATIVIDADES CRÍTICAS		SIM	NÃO
1. Foi realizada prévia vistoria dos arredores do estabelecimento de saúde?			
2. Foi realizado contato antecipado com os funcionários do hospital?			
3. Foi providenciada a retirada de pessoas ao redor da sala de atendimento?			
4. Houve necessidade do preso permanecer algemado durante a consulta?			
5. A presa durante o trabalho de parto e no período de internação em estabelecimento de saúde permaneceu sem o uso de algemas?			

	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	POP: 3.03.09
	GUARDA DE PRESO EM LOCAIS DE TRATAMENTO DE SAÚDE.	ESTABELECIDO EM: 2002
AUTORIDADE RESPONSÁVEL: Chefe do Estado-Maior PM. NÍVEL DE PADRONIZAÇÃO: Geral.		REVISADO EM: 03SET18 Nº DA REVISÃO: 3
ATIVIDADES CRÍTICAS		
1. Conhecimento prévio dos aspectos legais que autorizam o uso de algemas, conforme disposições contidas no Decreto nº 8.858, de 26SET16 e na Súmula Vinculante nº 11, STF, de 2008, que apontam os casos para o uso de algemas. 2. Atendimento do preso. 3. Visita ao preso.		
SEQUÊNCIA DE AÇÕES		
1. O número de policiais militares empregados para este procedimento deverá ser o adequado em relação à quantidade de presos internados, condição de saúde, periculosidade, distribuição dos presos nas dependências e características da edificação, atentando sempre ao princípio da superioridade de meios (efetivo, equipamento e treinamento). Deve inibir principalmente a ação do(s) preso(s) ou de terceiro(s) ligado(s) a este(s). 2. Preso sob custódia do estabelecimento prisional da SAP – a guarda é responsabilidade legal dos ASP e dos AEVP, entretanto não excluirá a participação da Polícia Militar, na execução dessa atividade; 3. Preso sob custódia do estabelecimento prisional da SSP – a guarda é de responsabilidade exclusiva da Polícia Militar, para tanto, o policial militar deverá adotar as seguintes ações: 3.1. havendo aspectos legais que autorizem o uso de algemas, conforme disposições contidas no Decreto nº 8.858, de 26SET16 e na Súmula Vinculante nº 11, STF, de 2008, o preso permanecerá algemado na maca e ou cama (preferencialmente mão forte); havendo disponibilidade de algemas para tornozelo, o equipamento poderá ser utilizado, com exceção da presa em período gestacional, a partir da 20ª semana até o período de 30 dias após o parto que permanecerá sem algemas. 3.2. é vedado emprego de algemas em mulheres presas em qualquer unidade do sistema penitenciário nacional durante o trabalho de parto, no trajeto da parturiente entre a unidade prisional e a unidade hospitalar e após o parto, durante o período em que se encontrar hospitalizada. 3.3. realizar vistoria no local toda vez que o preso tiver contato com algum funcionário da equipe médica, a fim de certificar-se de que nenhum instrumento, eventualmente deixado, possa oferecer perigo; 3.4. acompanhar qualquer deslocamento do preso ao sanitário, precedendo vistoria no local. Nos casos de presa, solicitar que uma atendente de saúde acompanhe; 3.5. o advogado poderá comunicar-se com seu cliente, pessoal e reservadamente, cabendo ao policial avaliar se o local onde se dará a conversa oferece condições de segurança para todos os presentes na localidade, ficando vedado ouvir o conteúdo da conversa. 3.6. em princípio, somente serão permitidas as visitas que forem autorizadas, previamente e por escrito, pelo diretor do estabelecimento prisional. Em qualquer caso, o policial militar responsável pela guarda do preso poderá impedir a realização da visita, se entender que a segurança do local, bem como das pessoas que lá circulam esteja comprometida, devendo, neste caso, informar o seu superior imediato para comunicação do fato à direção do hospital e ao diretor do estabelecimento prisional, registrando no impresso PMO-58 Registro de Ocorrência. 3.7. se o policial militar entender conveniente a visita, que deverá observar as normas existentes da SSP e do hospital em que estiver internado, adotar as seguintes ações: 3.7.1. submeter o visitante à busca pessoal; 3.7.2. permanecer no interior do local onde o preso se encontrar, durante o tempo da visita.		
RESULTADOS ESPERADOS		
1. Cumprimento dos aspectos legais que autorizam o uso de algemas, conforme disposições contidas no Decreto nº 8.858, de 26SET16 e na Súmula Vinculante nº 11, STF, de 2008. 2. Número adequado de policiais militares empregados na guarda. 3. A guarda do preso não interfira na rotina de internação. 4. Presa em período gestacional, a partir da 20ª semana até o período de 30 dias após o parto sem estar		

algemada.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Nas escoltas de presos com doença infectocontagiosa, o policial militar deverá utilizar materiais de proteção individual (luvas, máscaras, etc.). 2. Se o preso estiver algemado, ao retirar as algemas, quando absolutamente necessário para procedimentos médicos, redobrar a atenção e solicitar o apoio de outro policial militar. 3. Se o policial militar perder o contato visual do preso com o seu advogado, após a visita, deverá submeter o preso a nova busca pessoal.
POSSIBILIDADES DE ERRO
1. Não atentar aos aspectos legais que autorizam o uso de algemas, conforme disposições contidas no Decreto nº 8.858, de 26SET16 e na Súmula Vinculante nº 11, STF, de 2008, que apontam os casos para o uso de algemas. 2. Manter a presa parturiente, durante o trabalho de parto e no subsequente período de sua internação, algemada, salvo quando incidir em uma das situações previstas pela Súmula Vinculante nº 11, do STF. 3. Deixar de vistoriar o local, após atendimento da equipe médica. 4. Ficar desatento em relação à comunicação dos funcionários com o preso, bem como com a passagem de pessoas pelo local. 5. Deixar de realizar busca pessoal nos visitantes devidamente autorizados. 6. Não realizar busca pessoal no preso após a visita do advogado. 7. Não permanecer no interior do local onde o preso se encontrar, durante o tempo da visita.
ESCLARECIMENTOS
Súmula Vinculante nº 11, do STF: <i>“Só é lícito o uso de algemas em caso de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado”.</i> Decreto Federal nº 8.858, de 26SET16: <i>“Art. 2º É permitido o emprego de algemas apenas em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, causado pelo preso ou por terceiros, justificada a sua excepcionalidade por escrito;</i> <i>“Art. 3º É vedado emprego de algemas em mulheres presas em qualquer unidade do sistema penitenciário nacional durante o trabalho de parto, no trajeto da parturiente entre a unidade prisional e a unidade hospitalar e após o parto, durante o período em que se encontrar hospitalizada”.</i>

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO		DIAGNÓSTICO DO TRABALHO OPERACIONAL	
SUPERVISOR:		SUPERVISIONADO:	
DATA: ____/____/____	Nº PROCESSO: 3.03.00	Nº POP: 3.03.09	NOME DA TAREFA: Guarda de preso em locais de tratamento de saúde.
ATIVIDADES CRÍTICAS		SIM	NÃO
1. Houve necessidade do preso permanecer algemado?			
2. A presa em período gestacional, a partir da 20ª semana até o período de 30 dias após o parto permaneceu algemada?			
3. Foram realizadas vistorias após contato do preso com os funcionários?			
4. O policial militar permaneceu atendo às comunicações de funcionários com o preso?			
5. O policial militar permaneceu atendo a passagem de pessoas pelo local?			
6. As visitas, devidamente autorizadas, foram submetidas à busca pessoal?			
7. Houve acompanhamento do preso ao sanitário?			

	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	POP: 3.03.10
	ESCOLTA DE PRESO EM VELÓRIO	ESTABELECIDO EM: 2002
AUTORIDADE RESPONSÁVEL: Chefe do Estado-Maior PM. NÍVEL DE PADRONIZAÇÃO: Geral.		REVISADO EM: 03SET18 Nº DA REVISÃO: 3
ATIVIDADES CRÍTICAS		
1. Conhecimento prévio dos aspectos legais que autorizam o uso de algemas, conforme disposições contidas no Decreto nº 8.858, de 26SET16 e na Súmula Vinculante nº 11, STF, de 2008, que apontam os casos para o uso de algemas. 2. Desocupação do local onde está ocorrendo o velório. 3. Controle da aproximação de familiares e amigos ao preso.		
SEQUÊNCIA DE AÇÕES		
1. Efetuar a escolta do preso ao velório somente no período diurno. 2. Uma equipe do P/2 ou policiamento local deverá realizar prévia análise do local onde acontecerá o velório, de maneira a transmitir informações do local, como quantidade aproximada de pessoas e outros dados necessários para a segurança da escolta. 3. Uma das patrulhas (equipe precursora) irá antecipar a chegada ao local, para verificar se houve alteração das informações prestadas anteriormente, decidindo pela continuidade ou não da escolta. 4. A viatura precursora deverá ficar posicionada em local seguro em posição que permita aos policiais uma visão ampla da segurança do local. 5. Encarregado da escolta da equipe precursora deverá fazer contato com os familiares, explicando a necessidade de desocupar a sala velatória, bem como outras medidas necessárias com relação à segurança. 6. Após a desocupação da sala onde se encontra o féretro , um dos policiais militares deverá realizar varredura na sala do velório. 7. Informar à outra equipe que o local já está pronto para a chegada do preso. 8. Se necessário, desembarcar o preso algemado com as mãos para trás, atentando-se aos aspectos legais que autorizam o uso de algemas. 9. O tempo de permanência do detento junto ao féretro ficará ao cargo do policial militar responsável pela escolta, ressaltando que se o local não apresentar condições necessárias de segurança, a escolta poderá ser cancelada. 10. Retorno ao estabelecimento prisional, conforme deslocamento terrestre (POP nº 3.03.04).		
RESULTADOS ESPERADOS		
1. Adoção de medidas preventivas de segurança. 2. Não oferecimento de oportunidade de reação do preso. 3. Impossibilidade de o resgate do preso. 4. Não haja tumulto durante a permanência do preso no velório.		
AÇÕES CORRETIVAS		
1. Caso a sala velatória não seja desocupada, esclarecer aos familiares e ou responsáveis que a escolta poderá ser cancelada por falta de segurança, registrando no impresso PMO-58 Registro de Ocorrência caso isso ocorra. 2. Havendo aproximação de pessoas junto ao preso, afastá-las educada e energicamente. 3. O comandante da escolta diante de situações suspeitas, de alto risco, plenamente justificáveis, não desembarcará o preso, cancelando a escolta para o retorno ao estabelecimento prisional, registrando no impresso PMO-58 Registro de Ocorrência. 4. Se for constatado que o local trata-se de residência, cancelar a escolta por falta de segurança, registrando no impresso PMO-58 Registro de Ocorrência.		
POSSIBILIDADES DE ERRO		
1. Realizar a escolta no período noturno. 2. Estacionar inadequadamente a viatura. 3. Não providenciar a desocupação da sala velatória.		

4. Deixar pessoas se aproximarem do preso.
5. Não manter o preso algemado durante sua presença no velório, caso haja a necessidade.
6. Realizar escolta em residência.
7. Não verificar as imediações do local, bem como a sala velatória.

ESCLARECIMENTOS

Varredura: procedimento desenvolvido pela equipe policial no intuito de constatar a presença, no local, de pessoas em atitudes sob fundada suspeita bem como objetos que possam ser utilizados pelos presos, que ofereçam perigo à equipe policial e a terceiros.

Féretro: caixão de defunto.

Súmula Vinculante nº 11, do STF:

“Só é lícito o uso de algemas em caso de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado”.

Decreto Federal nº 8.858, de 26SET16:

“Art. 2º É permitido o emprego de algemas apenas em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, causado pelo preso ou por terceiros, justificada a sua excepcionalidade por escrito;

“Art. 3º É vedado emprego de algemas em mulheres presas em qualquer unidade do sistema penitenciário nacional durante o trabalho de parto, no trajeto da parturiente entre a unidade prisional e a unidade hospitalar e após o parto, durante o período em que se encontrar hospitalizada”.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO		DIAGNÓSTICO DO TRABALHO OPERACIONAL	
SUPERVISOR:		SUPERVISIONADO:	
DATA: ____/____/____	Nº PROCESSO: 3.03.00	Nº POP: 3.03.10	NOME DA TAREFA: Escolta de preso em velório.
ATIVIDADES CRÍTICAS		SIM	NÃO
1. Houve a prévia análise do local onde aconteceu o velório pelo P/2 ou patrulha de policiamento da área?			
2. A equipe precursora antecipou sua chegada ao local para ratificação das informações transmitidas anteriormente?			
3. As viaturas estacionaram adequadamente?			
4. O policial militar realizou contato com familiares para desocupação da sala velatória?			
5. Houve necessidade do preso permanecer algemado?			
6. A presa em período gestacional, a partir da 20ª semana até o período de 30 dias após o parto permaneceu algemada?			
7. O policial militar permitiu comunicação de pessoas com o preso?			

DOCTRINA OPERACIONAL	
PROCESSO: TRANSPORTE, ESCOLTA E GUARDA DE PRESO	
DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO
Abusos no uso de algemas	Letra “b” do art.4º da Lei 4.898/65.
Ato de algemar	Decreto nº 19.903/50, art. 284 e 292 do Código de Processo Penal (Lei 13.434, de 12ABR17).
Atributos do poder de polícia	MEIRELLES, Hely Lopes. <i>Direito Administrativo Brasileiro</i> , 41ª Edição, São Paulo: Malheiros, 2015, (Págs. 127,128 e 130).
Código de conduta do Responsável pela aplicação da lei	1. respeitar e proteger a dignidade humana: Art.1º, III, da CF. 2. empregar força quando estritamente necessária: Art.284 CCP; art. 25 CP. 3. não infligir tortura ou tratamento degradante: Art.5.2. CADH. 4. garantir a proteção da saúde de pessoa sob guarda: art. 5º, XLIX, CF; art. 10.1 – PIDCP; art. 5.1 – CADH
Direito à integridade pessoal	Art. 5º, XLIX, CF; PIDCP, art. 10.1; CADH, art. 5.1. CADH, art. 5.2; Princípio 36.2 - PIDCP.
Emprego de algemas	Art. 1º do Decreto nº 19.903/50; § 1º, § 2º e § 3º art. 1º do Decreto nº 19.903/50; parágrafo 1º do art. 234 c/c art.242 do CPPM;
Emprego de algemas em adolescente	Art. 178 do ECA; letra “i” do art. 3º da Lei 4.898/65; letra “b” do art. 4º da Lei 4.898/65; § 6º do art. 1º do AVISO nº 22/92 da Procuradoria Geral Justiça.
Emprego de força	art. 284 do CPP.
Limites e barreiras do poder de polícia.	JOSÉ CRETILLA JÚNIOR, LAZZARINI, Álvaro e outros. <i>Direito Administrativo da ordem pública</i> . 3.ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998, (Págs. 118, 119 e 130). LAZZARINI, Álvaro. Poder de Polícia e Direitos Humanos. Revista A Força Policial. São Paulo: Polícia Militar do Estado de São Paulo. Nº 30 (Pág. 12).
Poder de Polícia	MEIRELLES, Hely Lopes. <i>Direito Administrativo Brasileiro</i> , 41ª Edição, São Paulo: Malheiros, 2015; Art 78 do Código Tributário Nacional; LAZZARINI, Álvaro e outros. <i>Direito Administrativo da ordem pública</i> . 3.ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998. (Págs. 108 e 112).
Preceitos constitucionais	Art. 5º e os incisos XLIX e LXV da Constituição Federal, dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos.
Registro e Uso de algemas	Inciso LXIII do art.5º da Constituição Federal; §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto Estadual nº 19.903/50 e Súmula Vinculante do Supremo Tribunal Federal de nº 11; Decreto Estadual nº 57.783/12; Decreto nº 8.858, de 26SET16; Lei nº 13.434 de 12ABR17 que altera o Código de Processo Penal.
Responsabilidade	1. Penal: Art. 3º, i, da Lei 4.898/65 (Abuso de Autoridade). 2. Disciplinar: Lei Complementar Nº 893/01 (Regulamento Disciplinar na Polícia Militar).